



1 Aos dezenove dias do mês de agosto de 2019, segunda feira às 14horas, reuniram-se os  
2 membros da Diretoria Executiva do CRA-RS, na Sala de Reuniões do Gabinete, na Casa do  
3 Administrador, localizada na rua Marcílio Dias,1030, bairro Menino Deus, em Porto Alegre,  
4 Estado do Rio Grande do Sul, para reunião de Diretoria com a presença dos Conselheiros  
5 Regionais, Presidente – Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu; Vice- Presidente Administrativo-  
6 Adm. Sérgio José Rauber; Vice-Presidente Financeiro - Adm. Izabel Cristine Lopes; Vice-  
7 Presidente de Fiscalização e Registros - Adm. Bruno Ely; e o Vice Presidente Institucional - Adm.  
8 João Alberto Gonçalves Junior. Justificou ausência a Vice-Presidente de Relações Externas -  
9 Adm. Helenice Reis. A reunião e foi secretariada pela Gerente Executiva Adm. Márcia Brasil, sob  
10 a Presidência da Conselheira Presidente, que deu início aos trabalhos, conforme pauta: **1)**  
11 **ELEIÇÕES: a) ELEIÇÕES 2018** – O Conselheiro Bruno informou que está em fase decisória, no  
12 CFA, a questão jurídica sobre as Eleições do Sistema CFA/CRA-RS. A Diretoria posicionou-se  
13 dizendo que vão aguardar a comunicação formal da decisão. **b) PROCESSO ELEITORAL**  
14 **SISTEMA CFA/CRAS - 2020** – O Conselheiro Bruno informou que já está publicada no site do  
15 CFA a Resolução Normativa 567,13/06/2019, que Aprova o Regulamento das Eleições do  
16 Sistema CFA/CRAs para 2020. Informou a Diretoria que a Comissão anterior não poderá ser a  
17 mesma para este processo também questionou se a RN será apresentada em Plenário. **2)**  
18 **PROCESSOS – a) Carina Flores e Luciane Nascimento** - A Gerente Executiva Marcia leu o  
19 Despacho do Procurador do Trabalho referente as Ex Assessoras Jurídica Carina Flores e  
20 Luciane Nascimento recebido sobre a solicitação das Ex-assessoras Jurídicas do CRA-RS como  
21 segue: **“DESPACHO**, antes as manifestações e documentos apresentados (andamento 305, 312  
22 e 318), consideram inexistentes irregularidades no que respeita as trabalhadoras Cláudia dos  
23 Santos Alves e Neusa Maria Hübner. Quanto a Carina Flores de Carvalho: ingressou por  
24 contrato de experiência para o cargo em comissão de RESPONSÁVEL POR GRUPO, em  
25 16.11.04. Assim, tendo ingressado para o cargo em comissão, não se vê irregularidade na  
26 rescisão sem os procedimentos previstos no TAC. Quanto a Luciane Araújo do Nascimento:  
27 ingressou em 02.05.95 e teve o contrato rescindido em 12.06.18 sem os procedimentos previstos  
28 no TAC. Ocorre que o ingresso antes de 18.05.01 afasta a incidência de multa: busca-se aqui  
29 equivalência entre os processos de seleção e rescisão, sendo que certo que a Sra. Luciane não  
30 ingressou por recurso. Nada obsta, de qualquer sorte, a busca individual de solução. **Dê-se**  
31 **ciência** do presente despacho, em cópia, a Carina Flores de Carvalho e Luciane Araújo de  
32 Nascimento. Por fim, resta acompanhar o processo seletivo prometido pelo CRA. No andamento



33 287 está o cronograma do processo seletivo. **Intime-se** o CRA para que, em 10 dias, informe  
34 estágio atual do processo seletivo e apresente o plano de empregos efetivos e em comissão que  
35 terá implementação total quando do fim do processo seletivo. PORTO ALEGRE, 26 de julho de  
36 2019. **ROGÉRIO UZUN FLEISCHMANN**, PROCURADOR DO TRABALHO." Após a leitura a  
37 Conselheira Izabel posicionou-se dizendo que em virtude do teor do despacho os assessores  
38 não tem direito ao pedido restando que os mesmos busquem seus direitos via judiciário." **b)**  
39 **Hermeto Rocha do Nascimento** – A Gerente Marcia leu a Sentença como segue: "**Embargos**  
40 **de declaração em procedimento comum nº 5041909-03.2015.4.04.7100/RS. EMBARGANTE:**  
41 *Instituto nacional do seguro social – INSS. SENTENÇA O INSS opõe embargos de declaração*  
42 *conta a sentença. Alega que houve omissão no dispositivo, quanto à repartição da verba*  
43 *sucumbencial entre os réus. De início, ressalto a tempestividade do recurso. Quanto ao mérito,*  
44 *saliento que os embargos de declaração se constituem em um recurso, interposto perante o*  
45 *magistrado prolator da decisão impugnada, com vista à supressão de omissão, contradição,*  
46 *obscuridade ou erro material, eventualmente existente em seu texto, que possa dificultar a exata*  
47 *compreensão da manifestação judicial. De fato, a sentença foi omissa em repartir a verba*  
48 *honorária, tendo em vista o litisconsórcio passivo. Faço-o agora, para determinar que a cada réu*  
49 *cabe 50% da verba honorária fixada. Nesse delineamento, tenho que deve ser acolhido o*  
50 *pedido, para sanar a omissão existente, retificando o dispositivo sentencial, que passa a ter a*  
51 *seguinte redação: ISSO POSTO: a) reconheço, de ofício, a ilegitimidade passiva do INSS,*  
52 *excluindo- da lide e extinguindo o feito, em relação ao mesmo, sem apreciação do mérito, nos*  
53 *termos do art. 485, VI, do CPC; b) rejeito as demais preliminares e, no mérito, julgo*  
54 *IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o litígio entre o autor e o CRA com resolução do mérito,*  
55 *nos termos do art. 487. I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas e dos honorários,*  
56 *os quais vão fixados em 8% sobre o valor atualizado da causa, cabendo a cada um dos réus*  
57 *50% deste montante, em respeito à regra do art. 85, § 3º, II, do CPC, c/c § 6º do mesmo artigo.*  
58 *Intimem-se. Havendo recurso, dê-se vista à parte contrária para contrarrazão e, na sequência,*  
59 *remeta-se o processo ao TRF da 4 Região (art. 1.010, §§ 1º e 3º, do CPC/2015). POR TODO*  
60 *EXPOSTO, conheço dos embargos de declaração opostos pelo INSS e os acolho. Intimem-se."*  
61 *E "Sentenciando, o juízo a quo assim decidiu: ISSO POSTO: a) reconheço, de ofício, a*  
62 *ilegitimidade passiva do INSS, excluindo- da lide e extinguindo o feito, em relação ao mesmo,*  
63 *sem apreciação do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC; b) rejeito as demais preliminares*  
64 *e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o litígio entre o autor e o CRA com*



65 *resolução do mérito, nos termos do art. 487. I, do CPC. Condeno o autor ao pagamento das*  
66 *custas e dos honorários, os quais vão fixados em 8% sobre o valor atualizado da causa,*  
67 *cabendo a cada um dos réus 50% deste montante, em respeito à regra do art. 85, § 3º, II, do*  
68 *CPC, c/c §6º do mesmo artigo. Portanto, inexistente direito do autor à transposição do regime*  
69 *celetista ao estatutário, como ao reconhecimento de submissão a regime jurídico diverso, sendo*  
70 *indevida a concessão da pretendida aposentadoria. Dessa forma, tendo em vista que a sentença*  
71 *está alinhada com os precedentes desta Corte, deve ser mantida integralmente, em seus termos.*

72 **Dos horários advocatícios.** O atual CPC inovou de forma significativa com relação aos  
73 honorários advocacia, buscando valorizar a atuação profissional dos advogados, especialmente  
74 pela caracterização como verba de natureza alimentar (§ 14, art. 85, CPC) e do caráter  
75 remuneratório aos profissionais da advocacia. Cabe ainda destacar que o atual diploma  
76 processual estabeleceu critérios objetivos para fixar a verba honorária nas causas em que a  
77 Fazenda Pública for parte, conforme se extrai da leitura do §3º, incisos I a V, do art. 85.  
78 Referidos critérios buscam valorizar a advocacia, evitando o arbitramento de honorários em  
79 percentual ou valor aviltante que, ao final, poderia arretar verdadeiro desrespeito à profissão. Ao  
80 mesmo tempo, objetiva desestimular, aos recursos protelatórios pela indecisão da verba em  
81 cada instância recursal. A parte dessas considerações tenho que os honorários advocatícios  
82 devem ser fixados à taxa de 8% sobre o valor da causa, pois conforme previsto no art. 85 do  
83 novo CPC. De qualquer maneira, levando em conta o improvido do recurso do autor,  
84 associado ao trabalho adicional realizado nesta Instância, no sentido de manter a sentença de  
85 improcedência, a verba honorária deve ser majorada em favor do patrono da parte vencedora.  
86 Assim sendo, em atenção ao disposto no art. 85, § 2º c/c §§ 3º e 11, do novo CPC, majoro a  
87 verba honorária de 8% para 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor da causa. **Conclusão**  
88 **Mantém-se integralmente a sentença quanto ao mérito. Dispositivo** Ante o exposto, voto para  
89 **não conhecer, em parte, do apelo da parte autora e, no restante, negar-lhe provimento.**

90 **3) PEDIDO ANÚNCIO DE VAGAS NO SITE DO CRA-RS** – A Gerente Marcia informou que  
91 solicitou parecer sobre o tema “Anúncio de vagas no site do CRA-RS”, a Assessoria Jurídica do  
92 CRA-RS e a mesma é de parecer contrário, pois em muitos dos casos não temos como verificar  
93 se as vagas são efetivamente verdadeiras podendo causar embaraços a Autarquia.

94 **4) DENÚNCIA** – Ação de Marketing que informam a existência de vagas e vagas temporárias,  
95 sendo que as instituições estão vendendo cursos EAD para suprir as necessidades das vagas. A  
96 denúncia foi encaminhada a Fiscalização para verificar se as instituições estão registradas junto



97 ao CRA-RS, bem como se existe responsável Técnico, se positivo entrar em contato com os  
98 mesmos. **5) COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTROS** – A Presidente Claudia  
99 Abreu convidou os Fiscais Angela Ayres Pinto e Serguei Durand, para participar da Reunião de  
100 Diretoria na ocasião o **Fiscal Serguei Durand** foi convidado para Coordenar a área de  
101 Fiscalização e Registros, o motivo do convite partiu da análise do perfil dos Fiscais, sendo que o  
102 mesmo está mais alinhado ao perfil desejado neste momento e que atende as necessidades  
103 elencadas no Planejamento Estratégico do CRA-RS e a diretrizes da Diretoria. O Adm. Durand  
104 aceitou o convite, comunicou que já tem formalizada a solicitação de férias para o próximo mês.  
105 A Diretoria não se opôs a solicitação, mas deixou claras as expectativas, também acertou uma  
106 nova reunião no dia 23 de setembro para alinhar o trabalho tendo em vista que até esta data o  
107 mesmo poderá apresentar um diagnóstico dos setores e apresentar seu programa de trabalho.  
108 Ficou acordado que neste período a Diretoria faça a avaliação do indicado no cargo.  
109 Agradeceram o trabalho da Fiscal Angela que colocou-se a disposição. Ato contínuo o  
110 Conselheiro Bruno convocou os setores de Fiscalização e Registro para fazer o anúncio no  
111 Auditório antes da Reunião plenária de hoje. **6) REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO** – A  
112 Conselheira Izabel apresentou a 1ª Reformulação Orçamentária das contas que necessitam ser  
113 suplementadas num montante de R\$ 365.000,00, são como seguem: **a)** Maquinas Motores e  
114 Aparelhos + elevadores + cabo de internet para o prédio lindeiro - R\$ 50.000,00; **b)** Serviços de  
115 Apoio Administrativo e Operacional - R\$ 80.000,00, aqui a Presidente solicitou deixar bem claro  
116 todos os serviços que serão contratados que são eles: serviços de Apoio Administrativo,  
117 higienização/conservação, oficial de manutenção predial, portaria e motorista; **c)** Serviços  
118 Técnicos Especializados - R\$ 25.000,00, aqui entra os serviços contratados de Tecnólogos; **d)**  
119 Serviços Postais - R\$ 150.000,00, por ainda haver mais duas edições da Revista Master faz-se a  
120 necessidade de suplementar a conta. Também foi falado da continuidade de impressão das  
121 revista o que eleva o custo com correio. Apresentou como recurso a cobertura do a Reserva de  
122 Contingência no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). **7)**  
123 **TRANSPosição DE CONTAS:** Foram apresentadas as seguintes transposições: **a)** Comitê de  
124 Mulheres será realizada transposição do valor de R\$ 20 mil reais da conta da Câmara  
125 Internacional, pois está não está em vigor. O Conselheiro João solicitou que nesta continue  
126 alocado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Passando a transposição somente de R\$ 15 mil  
127 reais e não R\$ 20 mil como solicitado. **b)** Itinerante o valor R\$ 6.000,00 com gastos até o  
128 momento estavam alocados na conta de evento como o mesmo é uma atividade visa Registros o



129 mesmo passará para a conta de Fiscalização e Registros. Saindo da conta de Eventos. **c)** Apoio  
130 a Eventos há uma necessidade de implementar o valor da conta em 10 mil para que possa  
131 atender as demandas; **d)** IGM – os custos com o evento IGM passam para a conta da Câmara  
132 de Gestão Pública uma vez que a mesma é responsável pelo evento, aqui observar todos os  
133 gastos com deslocamento alimentação e outro que possam ter sido gerados. No ano passado  
134 como não foi previsto o evento IGM e as Câmaras não tinham recursos às despesas foram  
135 absorvidas na conta Institucional o que não é a realidade atual; **e)** CMA – também passou para  
136 conta da Câmara de Mediação e a Arbitragem os gastos com a representação do CRA-RS junto  
137 ao CONIMA uma vez esta despesa deveria ser compartilhada com o CFA o que não ocorreu. **f)**  
138 Cidead – Os 6 mil gastos pelo Itinerante quando das visitas até a presente data voltarão para  
139 conta do Cidead, após a transposição das contas; **g)** Diárias e deslocamento colaboradores e  
140 eventuais será suplementado em 10 mil reais; **h)** Manutenção de bens móveis e imóveis será  
141 suplementado em 40 mil. **8) PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DO INTERIOR:** A Diretoria  
142 decidiu que a participação dos Conselheiros nos eventos do interior será priorizado aos  
143 Conselheiros da Região, só será autorizada a participação dos demais Conselheiros mediante  
144 justificativa e autorização prévia. **9) PARTICIPAÇÃO DA GERENTE EXECUTIVA NAS**  
145 **REUNIÕES:** Ficou deliberado que a Gerente Executiva continuará participando das Reuniões de  
146 Diretoria e as reuniões serão gravadas e passadas a ser digitadas pela Secretária Iára. **10)**  
147 **CRONOGRAMA DAS LICITAÇÕES PROGRAMADAS PARA O ANO DE 2019: AGOSTO:**  
148 Ribbon. **Setembro:** Plataforma Elevatória; Serviços Terceirizados; Anúncios Institucionais.  
149 **Outubro:** Monitoramento por Câmaras, Elevador; Serviços Contábeis. **Novembro** – Tomada de  
150 Preço para Obras do 5º pavimento; Impressos Gráficos; Locação de Impressoras; **Dezembro:**  
151 Aquisição de Materiais de escritório copa cozinha e Gêneros Alimentícios; Móveis para CRA-RS  
152 e Seccionais; Ar condicionados e reinstalação de ar condicionado. Janeiro de 2020 -  
153 Computadores se necessário. **11) AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS** - Foi autorizada a aquisição  
154 das licenças dos programas MS Project e Autocad para uso do setor de engenharia. **12) DIA DO**  
155 **ADMINISTRADOR** – Este ano não haverá licitação do CFA para campanha do dia do  
156 Administrador, por este motivo será solicitado orçamento para jornais de grande circulação para  
157 publicação a ideia é publicação página inteira. **13) CRIAÇÃO DE CARGO:** Foi aprovado a  
158 criação do cargo de Técnico de Informática. Encerrados os trabalhos às 16 horas, sendo eu,  
159 Chefe de Secretaria, Iára Rosita Cesar, de gravei e lavrei a presente Ata, que foi lida, aprovada e  
160 assinada pelos presentes. xxx

*Claudia Bauer*  
CRA-RS 20.905

*Flávia*  
CRA-RS 8029  
*Sup*  
CRA-RS 26377

*Sup*  
CRA-RS 15712

*Sup*  
CRA-RS 205712